



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0314/2023

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0314/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, cujo objeto é obrigar as empresas que vendem garrafão de água mineral a receber qualquer garrafão, ainda que não da sua marca, evitando que o consumidor pague por novo garrafão.

Por se tratar dois direitos constitucionais, a liberdade econômica e o direito do consumidor, julgo pertinente, antes de proferir voto a manifestação dos representantes das empresas e do Procon.

Diante desse contexto, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, diligência ao PL. 0314/2023 para a Associação Catarinense das Indústrias de Água Mineral (Acinam) e ao PROCON/SC, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

